



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua de Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

LEI N.º. 07/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de festas e/ou serestas, e uso de sons automotivos próximo às igrejas, assim como, a proibição de uso do nome de padroeiros(as) na divulgação das festas do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido a realização de festas e/ou serestas, e o uso de sons automotivos nas proximidades de igrejas, durante o evento religioso, bem como, a proibição de uso do nome de padroeiros(as) em divulgações de festas do Município.

§ 1º: As festas e/ou serestas, e o uso de sons automotivos só serão permitidos após o término do respectivo evento religioso.

§ 2º: Para os fins desta Lei, entende-se como sons automotivos qualquer equipamento capaz de produzir sons audíveis do lado de fora de veículos, e outros sons similares que venham a perturbar o evento religioso.

Art. 2º - Não é permitido usar o nome de padroeiros(as) para divulgar festas e/ou serestas.

Art. 3º - É obrigatória a fixação de aviso informando a existência de tal proibição em estabelecimentos comerciais, postos de combustíveis e demais locais públicos.

Art. 4º - Esta proibição se destina à preservar o acontecimento de eventos religiosos, garantindo sossego e ordem aos indivíduos que ali encontram-se. Tal como, proibir o desrespeito e profanação ao que é sagrado.

Art. 5º - A violação desta Lei, acarretará em cancelamento da festa e/ou seresta, e apreensão do som automotivo ou seus similares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias
Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal